

**PORTARIA Nº 0620/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0510/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 2024.07.24182P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ADRA ELISA GAIA RIBEIRO**, aposentada da PMB/CMB, ocorrida em 21.10.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0181594 55; CPF nº 008.536.072-49; matrícula nº 111120573; a seu cônjuge, Sr. **EXPEDITO LEAL RIBEIRO**, CPF nº 019.194.662-15; consoante disposto no art. 40, §8º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 1º da Lei Federal 10.887/2004; arts. 1º, 2º e o art. 28, I da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I; art. 6º, II e art. 10, VII, “b”, item 6, todos da lei nº 9.448/2019, no valor total de **R\$ 3.579,51** (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo, ocorrido em 04.04.2024.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 15 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da Belémprev